



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 966, segunda-feira, 25 de junho de 2018

### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 101/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 242/2018** da empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 085/2018, ficando assim constituída:

#### **Fiscais**

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587;  
Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530;  
Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004.

#### **Suplentes**

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280;  
Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

#### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/06/2018, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2007832** e o código CRC **9FF27E86**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA CONJUNTA SAMA/SECULT/SEPUD Nº 072/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.107, de 02 de janeiro de 2017 e o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.276 de 27 de Janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018 e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a recuperação fitossanitária e implementação de cuidados e tratamentos culturais permanentes para as Palmeiras imperiais centenárias (*Roystonea oleracea*) da Alameda Brüstlein (Rua das Palmeiras).

CONSIDERANDO a ocorrência de sintomas de falta de nutrientes, de doenças e de ataque de pragas, além de danos físicos impostos às palmeiras, incluindo perfurações e amarrão de fios e arames nos estipes.

CONSIDERANDO as intervenções e obras executadas na Alameda Brüstlein ao longo do tempo, como por exemplo a instalação de redes de eletricidade e de drenagem, e a ampliação da área de circulação de pedestres e veículos, que causaram sérios danos físicos e diminuição drástica da área útil passível de exploração e absorção de nutrientes e água pelas raízes daquelas palmáceas.

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de normas técnicas pelas instâncias da Prefeitura Municipal de Joinville, necessárias para uma adequada e permanente manutenção e manejo dos jardins históricos do Município.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão Técnica Multidisciplinar para a Elaboração do Plano de Manejo da Alameda Brüstlein e dos outros jardins históricos do Município de Joinville, conforme segue.

Coordenadores da Comissão (Gestão Compartilhada):

Reginaldo da Roza - Gerente da Unidade de Parques e Praças - UPP – matrícula nº: 48.115

Adriana Cristina Klein – Gerente de Patrimônio e Museus - UPM - matrícula nº: 49.880

Membros Técnicos da Comissão:

Marco Aurélio Chianello – Arquiteto, matrícula nº: 48.376

Cristiano Viana Abrantes - Historiador, matrícula nº: 48.295

Laércio Copanski – Técnico Florestal, matrícula nº: 17.647

German Gregorio Monterrosa Ayala – Engenheiro Agrônomo, matrícula nº: 11.052

Giampaolo Barbosa Marchesini – Engenheiro Agrônomo, matrícula nº: 24.205

Art . 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Coordenadores da Comissão: Possuem a função de condução do processo para elaboração, aprovação e homologação dos Planos de Manejo, incluindo os trâmites administrativos e orçamentários.

II. Membros Técnicos da Comissão: Possuem a função de elaborar os estudos e análises para fins de propor normas relativas a suas respectivas áreas técnicas, para a composição dos planos de manejo, bem como, propor e atualizar, sempre que necessário, a metodologia a ser empregada no manejo e manutenção dos jardins históricos, em especial a Alameda Brüstlein, incluindo o método para a substituição (plantio) das palmeiras mortas e aquelas que não são da mesma espécie botânica (*Roystonea oleracea*).

Art. 3º - Os membros da comissão deverão ser servidores de carreira destas Secretarias, técnicos das áreas de patrimônio histórico, engenharia civil, urbanismo e agronomia ou florestal, vinculados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, coordenados pelas seguintes gerências: Unidade de Parques e Praças (UPP) da SAMA e Unidade de Patrimônio e Museus (UPM) da SECULT.

Parágrafo Único. A substituição de membros será possível, desde que sejam respeitados os requisitos contidos neste instrumento.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata acerca da indicação para compor a Comissão.

Art . 5º - A Comissão ora nomeada terá os seguintes objetivos:

I. realizar os devidos estudos e análises acerca dos problemas fitossanitários das palmeiras;

II. propor solução adequada e determinar forma permanente de promover o manejo e a manutenção da Alameda Brüstlein, priorizando a preservação das palmeiras imperiais (*Roystonea oleracea*);

III. atualizar a metodologia a ser empregada no manejo e manutenção dos jardins históricos, em especial a Alameda Brüstlein, incluindo o método para a substituição (plantio) das palmeiras mortas e aquelas que não são da mesma espécie botânica (*Roystonea oleracea*).

IV. Propor uma forma permanente de promover o manejo e a manutenção dos demais jardins históricos existentes no município de Joinville.

Art . 6º - Poderá ser solicitado apoio técnico externo e de notório saber, quando houver necessidade de estudo específico, ao qual os membros da comissão não possuam habilitação ou especialização para realizar.

Art . 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 21/06/2018, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 22/06/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2008901** e o código CRC **76066CB5**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 066/2018 - DETRANS

#### Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 04/2018

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 04/2018, originada por meio do processo licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa Cassio Fernando Correia - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.174.774/0001-02, que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada em produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, contação de histórias, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais para atender as atividades desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito - EPTRAN

A comissão fica assim constituída:

Fiscais efetivos:

- Ana Maria Dias da Costa, matrícula 681
- Cássia de Fátima Camargos de Oliveira, matrícula 714
- Douglas Macali Souza, matrícula 516

Fiscais Suplentes:

- Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475
- Maísa Gabriela Fidelis da Silva, matrícula 514
- Reginaldo Lima de Macedo, matrícula 577
- Thais Regina Kohler, matrícula 735

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 20 de junho de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2009399** e o código CRC **E5A5C668**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

### PORTARIA Nº 69/2018

O Secretário de Administração e Planejamento e o Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

Resolvem;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 176/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA, cujo objeto é aquisição de 02 (duas) licenças de software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS, conforme especificações técnicas.

Fiscal Requisitante:

Alexandre Viebrantz - Titular

Paulo Roberto de Oliveira - Suplente

Fiscal Técnico:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Titular

Maria Clara Conradi dos Santos - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Cristina de Almeida Prado - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 21/06/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1890322** e o código CRC **C6AE839D**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA n° . 117/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008; Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Jeane Henning Leite, matrícula 29127.

Art. 1º - os servidores Simone Wonspeher, matrícula 28940 e Arlei Avila lucksh, matrícula 41143, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Valéria Augusto de França, matrícula 46252 e Terezinha Aparecida da Silva, matrícula 28795, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 22/06/2018, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2016541** e o código CRC **C0D47786**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 193/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18 resolve:

Designar os servidores FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, VÂNIA HOFFMANN e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 31/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao mau desempenho das funções, envolvendo diagnóstico supostamente equivocado, por parte de médico da Secretaria da Saúde, conforme denúncia.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 25/06/2018, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2022749** e o código CRC **47E3E848**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

### PORTARIA SAMA Nº 082/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores Angela Maria Rohden, matrícula 20.302 e Ademir Jorge Bogo,

matrícula 35.416, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Edegar Fagundes dos Santos, matrícula 44.034 e o Renato de Souza Godinho, matrícula 44.257, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Ricardo Francisco Siqueira Gil**, matrícula **47.817**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2023194** e o código CRC **C4FECCB7**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

### PORTARIA SAMA N° 081/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula 28770 e Vera Marcia Verch, matrícula 37.160, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Denise Lilia de Oliveira Moreira, matrícula 23.328 e o Fabio Ricardo Erdmann, matrícula 25.728, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Maria Helena Pereira dos Santos**, matrícula **48.868**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2023112** e o código CRC **546FA2C9**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 105/2018

Nomeia os fiscalizadores para as atas de registro de preços vigentes firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura da ata, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
08/2018	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de <i>Coffee Break</i> para eventos da Câmara de Vereadores de Joinville	Eliane Lisboa Borba Juliana Filippe	Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 25/06/2018, às 14:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2017664** e o código CRC **D872B9E0**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 106/2018

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
09/2018	Contratação de empresas ou profissionais para ministrar treinamentos <i>in company</i> para os servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, e para os vereadores mirins da 15ª legislatura, no ano de 2018	Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos Juliana Filippe	Eliane Lisboa Borba
18/2018	Contratação de empresas para ministrar treinamentos <i>in company</i> para os servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, no ano de 2018	Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos Juliana Filippe	Eliane Lisboa Borba
19/2018	Fornecimento parcelado de <i>coffee break</i> para eventos da Câmara de Vereadores de Joinville	Eliane Lisboa Borba Juliana Filippe	Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos
20/2018	Contratação de serviço de transporte de passageiros em viagens municipais e intermunicipais, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Eliane Lisboa Borba Juliana Filippe	Luana Santos de Oliveira

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 25/06/2018, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2017672** e o código CRC **FBF476B1**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.USU**

**PORTARIA N° 070/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preço, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor.

**Presidente:** Ricardo Eli Francisco

**Membros Efetivos:** Mônica Soraia Thomassen Eyng

Patrícia Ledoux Oliveira Higa

**Membros Suplentes:** Sabine Jackelinne Leguizamon

Simone Corrente Simas

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 092/2017 (SAP.GAB/SAP.USU).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1897100** e o código CRC **9F490890**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.USU**

**PORTARIA N° 071/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preço, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor.

**Presidente:** Viviane Vinter Morcelles

**Membros Efetivos:** Mônica Soraia Thomassen Eyng

Angélica Pacher

**Membros Suplentes:** Camila Dobrotnick dos Reis

Tânia Mara Lozeyko

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 111/2017 (SAP.GAB/SAP.USU).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2016005** e o código CRC **4F6C4BF5**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 112/2018/SMS**

Dispõe sobre a designação de apoiadores do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-AB e PMAQ-CEO) na estrutura administrativa da Secretaria da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 8483, de 01 de dezembro de 2017, que dispõe

sobre a aplicação dos incentivos financeiros do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), transferidos ao Fundo Municipal de Saúde em razão da adesão do Município de Joinville ao PMAQ,

Considerando o art. 5.º da referida Lei, que estabelece que a designação dos apoiadores será definida por ato do gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS, os quais deverão ser escolhidos entre os servidores que se destacarem no apoio institucional à melhoria do acesso e qualidade na Atenção Básica e nos Centros de Especialidades Odontológicas, bem como no desenvolvimento das atividades listadas pelos Manuais Instrutivos do PMAQ-AB e do PMAQ-CEO,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os seguintes apoiadores para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ-AB) na estrutura administrativa da Secretaria da Saúde:

I - O Secretário Municipal de Saúde;

II - A Diretoria Administrativa e Financeira

III - A Diretoria de Atenção Primária à Saúde;

IV - O Gerente Financeiro;

V - Os Gerentes de Distritos de Saúde;

VI - As coordenações de Microrregião que possuem equipes cadastradas no programa;

VII - Um servidor designado pelo gestor que será responsável pela implantação e monitoramento do Programa;

VIII - Um servidor ligado à Gerência Administrativa e Financeira que será responsável pelos cálculos de distribuição dos recursos do programa.

**§1.º** No ano de 2018, as cotas destinadas ao Secretário Municipal da Saúde e aos Diretores Executivos, na forma dos incisos I a III deste artigo, poderão ser rateadas entre os servidores a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.483/2017, respeitados os critérios estabelecidos pela referida legislação, enquanto eventual excedente deverá ser revertido exclusivamente ao Fundo Municipal de Saúde.

**§2.º** A partir de 2019, as cotas destinadas ao Secretário Municipal da Saúde e aos Diretores Executivos, na forma dos incisos I a III deste artigo, serão exclusivamente diretamente revertidas ao Fundo Municipal da Saúde.

**Art. 2.º** Designar os seguintes apoiadores para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO) na estrutura administrativa da Secretaria da Saúde:



I - O Secretário Municipal de Saúde;

II - A Diretoria Administrativa e Financeira

III - A Diretoria de Média e Alta Complexidade;

IV - A Diretoria Técnica em Saúde Bucal;

V - O Gerente Financeiro;

VI - O Gerente do serviço que possuir equipes cadastradas no programa;

VII - A coordenação da unidade que possuir equipes cadastradas no programa;

VIII - Um servidor ligado à Gerência Administrativa e Financeira que será responsável pelos cálculos de distribuição dos recursos do programa.

§1.º No ano de 2018, as cotas destinadas ao Secretário Municipal da Saúde e aos Diretores Executivos, na forma dos incisos I a III deste artigo, poderão ser rateadas entre os servidores a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.483/2017, respeitados os critérios estabelecidos pela referida legislação, enquanto eventual excedente deverá ser revertido exclusivamente ao Fundo Municipal de Saúde.

§2.º A partir de 2019, as cotas destinadas ao Secretário Municipal da Saúde e aos Diretores Executivos, na forma dos incisos I a III deste artigo, serão exclusivamente diretamente revertidas ao Fundo Municipal da Saúde.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 80/2017/SMS, a Portaria nº 93/2018/SMS, a Portaria n.º 105/2018/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2025250** e o código CRC **DFB827FD**.

## EXTRATO SEI Nº 2015662/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 248/2018 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Conpla Construções e Planejamento Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico - Região Norte. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **630/18** - 07001.15.451.14.2.2192.0.339000 - Fonte 139 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2002356 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2015662** e o código CRC **02CA3FBF**.

## EXTRATO SEI Nº 2015682/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 250/2018 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Techno Pavimentação e Construção de Rodovias Eireli**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico - Região Sul. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **630/18** - 07001.15.451.14.2.2192.0.339000 - Fonte 139 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2002640 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2015682** e o código CRC **54385474**.

### EXTRATO SEI Nº 2015708/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 249/2018 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Conpla Construções e Planejamento Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico - Região Centro-Oeste. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **630/18 - 07001.15.451.14.2.2192.0.339000 - Fonte 139 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Secretaria de Infraestrutura Urbana**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2002596 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2015708** e o código CRC **BD85E5D0**.

---

## **EXTRATO SEI Nº 2024794/2018 - SED.UAD.ACN**

Joinville, 25 de junho de 2018.

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2018/SED**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Processo Seletivo, selecionará profissionais interessados em atuar como Orientador(a) Pedagógico(a), Agente Administrativo(a) e Professores Bolsistas nas áreas de Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Informática, Português e Matemática, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC com ingresso no segundo semestre de 2018.

O presente Processo Seletivo será regido nos moldes da Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016, Instrução Normativa 001/2018/GAB-SED ou a que vier a substituí-la, bem como as demais legislações pertinentes, e de acordo com as disposições estipuladas no Edital.

**Data/Horário e Período das Inscrições:** De 26 de junho de 2018 a 25 de junho de 2020, das 08h00min às 14h00min.

O edital encontra-se a disposição dos interessados, na página da Prefeitura Municipal de Joinville [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

Joinville, 25 de junho de 2018.

Roque Antonio Mattei

---



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Bernardes Trapp, Gerente**, em 25/06/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2024794** e o código CRC **E0BE8CEC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2019191/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1972/2018**. Empresa Contratada: **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 1.129,80 (um mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos). Emitida em 30/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019191** e o código CRC **8896FEDB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2019263/2018 -

**HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1907/2018**. Empresa Contratada: **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos. Valor de R\$ 2.123,28 (dois mil cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos). Emitida em 27/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019263** e o código CRC **B8F62962**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2019301/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1993/2018**. Empresa Contratada: **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 8.520,37 (oito mil quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos). Emitida em 02/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019301** e o código CRC **C5F90B53**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2019326/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1991/2018**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 3.216,28 (três mil duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos). Emitida em 02/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019326** e o código CRC **847EC6F3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2019349/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1889/2018**. Empresa Contratada: **INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA**, para Aquisição de materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Emitida em 25/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019349** e o código CRC **AA829242**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2018919/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2046/2018**. Empresa Contratada: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Equipos Diversos. Valor de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais). Emitida em 06/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2018919** e o código CRC **5D5CE308**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2018973/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2103/2018**. Empresa Contratada: **CIRURGICA FERNANDES LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 3.388,30 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Emitida em 09/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2018973** e o código CRC **D40E3E16**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2019015/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2087/2018**. Empresa Contratada: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses. Valor de R\$ 1.015,30 (um mil quinze reais e trinta centavos). Emitida em 08/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019015** e o código CRC **8463DCE6**.



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2019041/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2018/2018**. Empresa Contratada: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 6.948,60 (seis mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Emitida em 05/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019041** e o código CRC **5387B64E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2019077/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2047/2018**. Empresa Contratada: **CREMER S.A**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Equipos Diversos. Valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Emitida em 06/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019077** e o código CRC **25038313**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2019098/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2062/2018**. Empresa Contratada: **PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**, para Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses. Valor de R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais). Emitida em 07/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019098** e o código CRC **C0D28EB6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2019126/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1863/2018**. Empresa Contratada: **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, para Aquisição de Materiais Médicos para Hemodiálise, Cirurgias Urológicas e Bolsas Coletoras para o Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Emitida em 24/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019126** e o código CRC **34424768**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2019303/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **917/2018**. Empresa Contratada: **BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA**, para Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial – agulhas, tubos, descartadores, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 105.851,24 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). Emitida em 21/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019303** e o código CRC **28954809**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2020245/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°**1971/2018**. Empresa Contratada: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 53,10 (cinquenta e três reais e dez centavos). Emitida em 30/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2020245** e o código CRC **1008E483**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2021785/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1896/2018**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, para compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 284/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.. Valor de R\$ 3.322,62 (três mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). Emitida em 25/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2021785** e o código CRC **3F6289CE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2021859/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2094/2018**. Empresa Contratada: **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses. - Valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais). Emitida em 08/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2021859** e o código CRC **58F684B4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2022014/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1520/2018**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A.**, para compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 289/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.. Valor de R\$ 35,52 (trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Emitida em 01/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2022014** e o código CRC **F2BAE046**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2022056/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2022/2018**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A.**, para compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 289/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.. Valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais). Emitida em 05/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2022056** e o código CRC **45E3A7F9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2022390/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2226/2018**. Empresa Contratada: **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**, para aquisição de Baterias para Grupos Geradores e para os Aparelhos de Raios X Móvel. Valor de R\$ 4.308,00 (quatro mil trezentos e oito reais). Emitida em 21/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2022390** e o código CRC **521B351B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2022750/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2100/2018**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses. . Valor de R\$ 1.792,50 (um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Emitida em 08/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2022750** e o código CRC **0A9C5455**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2023949/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2102/2018**. Empresa Contratada: **CREMER S.A.**, para Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses. . Valor de R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais). Emitida em 09/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2023949** e o código CRC **E9838E46**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2024006/2018 -

**HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1917/2018**. Empresa Contratada: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., para Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Emitida em 28/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2024006** e o código CRC **F7A1872A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2019599/2018 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **912/2018**. Empresa Contratada: HI TECHNOLOGIES S.A., para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Emitida em 20/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019599** e o código CRC **C304BC43**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2019560/2018 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **918/2018**. Empresa Contratada: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 3.276,00 (três mil

duzentos e setenta e seis reais). Emitida em 21/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019560** e o código CRC **E953E153**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2019384/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **919/2018**. Empresa Contratada: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville- RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 9.046,08 (nove mil quarenta e seis reais e oito centavos). Emitida em 21/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019384** e o código CRC **4987A5D8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2019168/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **888/2018**. Empresa Contratada: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTD, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados pela Atenção Básica. Valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais). Emitida em 13/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019168** e o código CRC **0F77A3D8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2019169/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **889/2018**. Empresa Contratada: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTD**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados pela Atenção Básica. Valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais). Emitida em 13/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019169** e o código CRC **9D8579DE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2018879/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **922/2018**. Empresa Contratada: **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais). Emitida em 22/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2018879** e o código CRC **0829449E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2016437/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 461/2018

**Empenho:** 661/2018

**Ata de Registro de Preços:** 01/2018

**Detentora:** L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP

**Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018. (360 unidades de leite longa vida integral, 1 litro, marca Realta)

**Data:** 14/06/2018

**Valor da autorização:** R\$ 1.087,20 (mil, oitenta e sete reais e vinte centavos)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 25/06/2018, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2016437** e o código CRC **7DCA5327**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2016445/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 488/2018

**Empenho:** 679/2018

**Ata de Registro de Preços:** 14/2018

**Detentora:** GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP

**Objeto:** contratação de EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (300 capas de projeto azul, 500 fichas protocolo de movimento)

**Data:** 20/06/2018

**Valor da autorização:** R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais)

## FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 25/06/2018, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2016445** e o código CRC **5BB09EE8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2011575/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **86/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em **20/06/2018**, no valor de R\$ 379,78 (Trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011575** e o código CRC **370176C2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2011572/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **85/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em **20/06/2018**, no valor de R\$ 381,32 (Trezentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011572** e o código CRC **0E967615**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2011571/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **84/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em **20/06/2018**, no valor de R\$ 390,40 (Trezentos e noventa reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011571** e o código CRC **9676D973**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2011625/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **89/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em **20/06/2018**, no valor de R\$ 239,24 (Duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011625** e o código CRC **AC415655**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2011609/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 87/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em **20/06/2018**, no valor de R\$ 239,24 (Duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011609** e o código CRC **4F19117B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2011612/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 88/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em **20/06/2018**, no valor de R\$ 239,24 (Duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011612** e o código CRC **C557FA0A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2011731/2018 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **092/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Satelite Comercial Ltda EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em **20/06/2018**, no valor de R\$ 115,91 (Cento e quinze reais e noventa e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011731** e o código CRC **A1412EB4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2011718/2018 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **091/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Satelite Comercial Ltda EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em **20/06/2018**, no valor de R\$ 137,65 (Cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011718** e o código CRC **0AC3B9F6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2011716/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **90/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Satelite Comercial Ltda EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em **20/06/2018**, no valor de R\$ 143,56 (Cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011716** e o código CRC **8DD97102**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2011772/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **096/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Maliedu Indústria e Comercio Ltda. ME**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e



Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em **20/06/2018**, no valor de R\$ 176,49 (Cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011772** e o código CRC **95B9856A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2011769/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **095/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Maliedu Indústria e Comercio Ltda. ME**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em **20/06/2018**, no valor de R\$ 176,49 (Cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011769** e o código CRC **3986AAAF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2011767/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **93/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Maliedu Indústria e Comercio Ltda. ME**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em **20/06/2018**, no valor de R\$ 179,82 (Cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011767** e o código CRC **621D147B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2018556/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **97/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Comercial Multiville Ltda Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em **22/06/2018**, no valor de R\$ 565,16 (quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2018556** e o código CRC **74537094**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2018665/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **98/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Comercial Multiville Ltda Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em **22/06/2018**, no valor de R\$ 565,16 (quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2018665** e o código CRC **6D9A596D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2018670/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **99/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Comercial Multiville Ltda Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, assinada em **22/06/2018**, no valor de R\$ 565,16 (quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2018670** e o código CRC **8834CC14**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2018749/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 22 de junho de 2018.

**Contrato: 091/2018 - Período: 22/06/2018 à 22/06/2019.**

**Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.820.448/0001-36.

**Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de gases medicinais para atendimento aos pacientes internados no Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº **170/2018**.

**Valor:** R\$ 495.142,68 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**Verba:** 315 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 – F.R. 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2018749** e o código CRC **75EACFA7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2018619/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 22 de junho de 2018.

**Contrato: 108/2018 e 108.01/2018 - Período: 22/06/2018 à 30/09/2018.****Empresa: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, inscrita no CNPJ 31.673.254/0010-95.**Objeto:** Aquisição de Equipos Parenterais e Enterais com fornecimento de 430 (quatrocentos e trinta) bombas de infusão com sistema peristáltico em regime de comodato para o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº **078/2018**.**Valor:** R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2018619** e o código CRC **7AAA26AE**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2018914/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 22 de junho de 2018.

**Contrato: 096/2018 - Período: 22/06/2018 à 31/12/2018.****Empresa: MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 11.517.200/0001-32.**Objeto:** Aquisição Gêneros Alimentícios não Perecíveis, conforme Pregão Eletrônico nº **023/2017**.**Valor:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**Verba:** 315 - 47001.10.302.6.2.2304 - F.R. – 238

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2018914** e o código CRC **A47A050A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2019140/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 22 de junho de 2018.

**Contrato: 104/2018 - Período: 22/06/2018 à 31/12/2018.****Empresa: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83.**Objeto:** Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial, conforme Pregão Eletrônico n° **031/2018**.**Valor:** R\$ 63.290,58 (Sessenta e três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019140** e o código CRC **6D74A1E7**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2019939/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 23 de junho de 2018.

**Contrato: 040/2018 - Período: 25/06/2018 à 25/06/2019.****Empresa: TAFAC Administradora de Bens Ltda**, inscrita no CNPJ 01.242.570/0001-50, neste ato representada por sua administradora, a empresa **Imobiliária Beta Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ 03.884.753/0001-03.**Objeto:** Locação do imóvel situado no endereço **Rua Araranguá, n°. 397, bairro América, no município de Joinville/SC**, com área cadastrada de 1.926,62 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula n°. 80.461, Inscrição Imobiliária n°. 13.20.33.73.0239.0000, registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária, para abrigar as instalações da **Sede da Secretaria Municipal da Saúde.**, conforme **Dispensa de Licitação n°. 269/2018**.

**Valor: R\$ 25.420,00** (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais) mensais.

**Verba:** 307 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 – Fonte de Recurso 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019939** e o código CRC **9D6C176D**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2019937/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de junho de 2018.

**Contrato: 026/2018 - Período:** 25/06/2018 à 25/06/2019.

**Empresa:** IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ 04.196.645/0001-00.

**Objeto:** Contratação de empresa para **Publicação de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde no Diário Oficial da União**, conforme **Termo de Inexigibilidade nº 153/2018**.

**Valor: R\$ 54.284,72** (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**Verba:** 312 - 2.46002.10.131.4.2.2302.0.339000 - FR 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019937** e o código CRC **0DB5F370**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2012606/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **260/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda Me**, representada pelo Sr. Antonio Carlos Alves Bosso, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de tenda incluindo montagem e desmontagem para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 182/2017**, assinado em **20/06/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 4.205,00 (quatro mil duzentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2012606** e o código CRC **82D768A3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2012661/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **257/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda ME**, representada pelo Sr. Antonio Carlos Alves Bosso, que versa a sobre **locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo**, oriundo da licitação na modalidade **Concorrência nº 129/2017**, assinado em



20/06/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2012661** e o código CRC **3B423B8C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2012717/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **256/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda Me**, representada pelo Sr. Antonio Carlos Alves Bosso, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tenda incluindo montagem e desmontagem para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 182/2017**, assinado em **20/06/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 17.670,00 (dezesete mil seiscentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2012717** e o código CRC **D6DAF046**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2013162/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **251/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa contratada **Tecnotubos Artefatos de Concreto Ltda**, representada pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, que versa a sobre **aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota sextavada, lajota retangular e meio fio reto), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 243/2017**, assinado em **20/06/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 999.322,96 (novecentos e noventa e nove mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2013162** e o código CRC **802CC818**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2019462/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **266/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda - ME - CEI Presentes de Deus - Unidade II**, representada pela Sra. Elisângela Lucas Alves, que versa a sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em **22/06/2018**, com a vigência até o dia 15 de janeiro de 2019, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 039/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019462** e o código CRC **16ED29E2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2019578/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **258/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelos Srs. Vilmar Harger e Hugo Francisco Hoffmann, que versa a sobre aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas, assinado em **22/06/2018**, com a vigência e execução até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 601.697,28 (seiscentos e um mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019578** e o código CRC **14A450B4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2019628/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **259/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelos Srs. Vilmar Harger e Hugo Francisco Hoffmann, que versa a sobre aquisição de vales-transporte para uso de alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas, assinado em 22/06/2018, com a vigência e execução até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 362.576,00 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019628** e o código CRC **1070D6A9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2019671/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **253/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Francieli Cristini Schultz, e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelos Srs. Vilmar Harger e Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre o fornecimento de vales transportes a serem fornecidos para o deslocamento casa - trabalho - casa dos Servidores do Município de Joinville, exceto Servidores da Secretaria de Educação e Hospital São José, assinado em 22/06/2018, com a vigência e execução até 31/12/2018, no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019671** e o código CRC **64281EF1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2019693/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **265/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio

Mattei, e a empresa contratada **Elisângela Lucas Alves - ME - CEI Presentes de Deus**, representada pela Sra. Elisângela Lucas Alves, que versa a sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em 22/06/2018, com a vigência até o dia 15 de janeiro de 2019, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 039/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2019693** e o código CRC **861101B9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2023018/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **261/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Miservi Administradora de Serviços Eireli - Epp**, representada pelo Sr. Jorge Vladimir de Barros, que versa a sobre **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 202/2017**, assinado em **25/06/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 180.957,24 (cento e oitenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2023018** e o código CRC **EEEE4BFA**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2018180/2018 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **308/2018**, destinada a Aquisição emergencial de Escova Degermante para um período de 90 dias para uso no Centro Cirúrgico Geral e Ambulatorial do Hospital Municipal São José. **Fornecedor: Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51. Valor Total: R\$ 58.400,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 22 de Junho de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2018180** e o código CRC **5B27940F**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1992066/2018 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **299/2018**, destinada a Aquisição de peças para Autoclave, marca CISA, modelo 6412, número de série 8417, patrimônio 6192 instalada no setor do CME (Central de Materiais Esterilizados) do Hospital Municipal São José. **Fornecedor: RKTEC - Representações Comerciais LTDA - EPP, CNPJ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.973.789/0001-79. Valor Total: R\$ 2.280,18.** Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 22 de Junho de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1992066** e o código CRC **403D4CD4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2015582/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 321/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e a empresa contratada **Maria do Carmo Gonçalves de Farias - EPP**, representada pela Sra. Maria do Carmo Gonçalves de Farias, que versa sobre a contratação de Retroscavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 20/11/2019 e 25/09/2019, respectivamente. Justifica-se continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato (retroscavadeira 4x4) que desenvolve várias atividades na região. Em conformidade com o memorando SEI nº 1989274 - SPSE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2015582** e o código CRC **719809A3**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2015630/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 21 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 234/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Empreiteira Motta Junior Ltda EPP**, representada pelo Sr. Marcio Luiz Martins, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recomposição de estrutura de contenção para reabilitação viária da Avenida Paulo Schroeder. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para o dia 18/09/2018. Justifica-se para possibilidade de emissão de documentos, como: nota fiscal, termo de recebimento definitivo, publicações legais, dentre outros documentos necessários para a prestação final de contas, dentro do prazo legal. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1997005 - SEINFRA.UNO e nº 2002557 SEINFRA.UCG. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 0,53% (cinquenta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$1.082,16 (um mil oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Justifica-se considerando que para a conclusão da obra, a Prefeitura Municipal executará os serviços complementares para a recuperação do pavimento, atendendo ao objetivo principal, que é a reabilitação viária da Avenida Paulo Schroeder, através da redução de possíveis acidentes aos usuários que trafegam no local. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 1973225 - SEINFRA.UNO e nº 1979638 - SEINFRA.UCG, Planilha SEI nº 1977243 e Parecer Técnico SEI nº 1996161.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2015630** e o código CRC **DA82C707**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2015382/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 21 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **133/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **L&E Comercio Atacadista Ltda Epp**, representada pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2017**. O Município adita o contrato **acrescendo quantitativamente em 25% (vinte e cinco por cento)**. Justifica-se devido o aumento na demanda referente ao fluxo crescente de alunos, que visa suprir a quantidade em relação à alimentação. Em conformidade com o Memorando SEI nº 1989602 - SED.UAE e Justificativa SEI nº 1989534 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2015382** e o código CRC **3EDD7E55**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2021070/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 279/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda**, representada pelo Sr. Eduardo Aurélio Lapa, que versa sobre a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados no Complexo Centreventos Cau Hansen e no Arquivo Histórico de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 30/12/2019 e 01/10/2019, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade de manter os elevadores em perfeito estado de funcionamento. Em conformidade com o memorando SEI nº 1990165 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2021070** e o código CRC **38788B27**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2014498/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, abrirá inscrições para o **Edital de Credenciamento nº 304/2018**, destinado à **Credenciamento de Instituições com ou sem fins lucrativos especializados no tratamento de pessoas de ambos os sexos, com 12 (doze) anos de idade completos ou mais, com dependência de substâncias psicoativas e/ou transtornos psiquiátricos, com disponibilização de vagas para internação em regime fechado, sempre que solicitado, de média ou longa permanência, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório**, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville, a partir da data de **25/06/2018**, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação". Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2014498** e o código CRC **86EB98AA**.

### DECISÃO SEI Nº 2018314/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de junho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 135/2018/NAT*

*Solicitante: E. A. P.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt*

Diante da perda superveniente do objeto, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1993780) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária E. A. P., assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização do exame de tireoglobulina-anticorpos anti/soro.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 22/06/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2018314** e o código CRC **566AF7DD**.

**DECISÃO SEI Nº 2016628/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 21 de junho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 046/2018/NAT*

*Solicitante: T. M.*

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante da perda superveniente do objeto, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2012497) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária T. M., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de ressonância magnética de coluna lombo-sacra e de membro inferior com sedação.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 22/06/2018, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2016628** e o código CRC **CA64DE91**.

**DECISÃO SEI Nº 2013028/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 21 de junho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 161/2017/NAT*

*Solicitante: G. R. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante do ajuizamento e deferimento de ação solicitando o mesmo objeto e a comprovação de que o pedido tem sido atendido, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2012667) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária G. R. S., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento de bomba de insulina e seus respectivos insumos.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 22/06/2018, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2013028** e o código CRC **E965163C**.

**DECISÃO SEI Nº 2002333/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 19 de junho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 167/2018/NAT*

*Solicitante: D. F. S. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1995197), **DEFIRO**, com fundamento no art.

22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D.F.S.S., assistido pela Policlínica, que objetiva a realização do procedimento Exerese de tumor de conjuntiva.

No entanto, tendo em vista a existência de fila para a realização do procedimento em questão, determino a inclusão da solicitação ora deferida na respectiva lista de espera, de forma a possibilitar o atendimento em conformidade com a ordem cronológica e com a priorização médica do caso, nos termos do art. 24 do Decreto nº 30.043/2017.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 22/06/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2002333** e o código CRC **A0065624**.

### DECISÃO SEI Nº 2016460/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de junho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 183/2018/NAT*

*Solicitante: O. A. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante da perda superveniente do objeto, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2016326) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária O. A. S., assistida pelo hospital Municipal São José, que objetivava a realização de ressonância magnética de crânio com sedação e ventilador mecânico.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 22/06/2018, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2016460** e o código CRC **25F9AE44**.

### **DECISÃO SEI Nº 2008755/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 20 de junho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 198/2018/NAT*

*Solicitante: V. S. A.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1989658), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. S. A., assistido pelo Hospital Infantil Jeser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento de tiras reagentes para glicemia capilar, conjunto de infusão Quickset 9mm, caixas de reservatório para insulina e frascos de insulina Lispro 100 UI/ml em favor do Solicitante.

Comunique-se.



**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 22/06/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2008755** e o código CRC **02C5671D**.

**DECISÃO SEI Nº 1983327/2018 - SES.UAP.APJ**

Joinville, 14 de junho de 2018.

*Processo nº 2514, referente ao Auto de Infração nº 745 de 13/12/2012*

*Recorrente: Escola Educação Básica Prof. Rudolfo Meyer*

Trata-se de recurso interposto em face de decisão proferida pelo Gerente de Vigilância Sanitária que aplicou, em desfavor do recorrente, a penalidade 11 (onze) Unidades de Padrão Municipal, decorrente de violação ao disposto nos arts. 5º, 18 e 72, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 07/1993, bem como do disposto no Decreto Estadual nº 30.436/86 e no art. 26 do Decreto Municipal nº 7.572/95.

Em suas razões recursais, a parte recorrente alegou, em síntese, que: a) as irregularidades estão sendo sanadas e, por conseguinte, o Auto de Imposição de penalidade deve ser anulado; b) que, por se tratar de um estabelecimento escolar público, a Recorrente não dispõe e não há previsão de recursos para a quitação de despesas de tal natureza.

Pois bem.

A Lei Complementar n. 07/1993 dispõe em seu art. 55, III, que “*a imediata e espontânea ação do infrator no sentido de procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado*” deve ser considerada circunstância atenuante, apta a influir no computar da penalidade. No entanto, não é capaz de anular o auto de imposição de penalidade.

Aliás, cabe demonstrar que a decisão recorrida apontou que “*após a reforma, tem mantido a estrutura física adequada, tendo como referência a entrega do alvará sanitário anualmente, desde 2014*”.

Nesse mesmo sentido, a instância *a quo* reconheceu – e considerou quando da fixação da penalidade – que “*os possíveis riscos oferecidos pela sua inobservância, podem ser considerados com fulcro no Serviço Público, onde a morosidade dos processos e os recursos escassos, por vezes levam ao cenário descrito no relatório*”.

Incabível, portanto, a anulação pretendida.

Por fim, no que diz respeito à alegação referente à indisponibilidade de recursos, cumpre reiterar que as peculiaridades inerentes à Administração Pública foram suficientemente analisadas e consideradas pela autoridade sanitária na fixação da multa. Ademais, o caráter público do estabelecimento autuado não obsta a aplicação de penalidades decorrentes de infrações sanitárias.

Assim, diante dos fundamentos acima expostos, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

**Douglas Calheiros Machado**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1983327** e o código CRC **F104DDA1**.

---

**DECISÃO SEI Nº 1989252/2018 - SES.UAP.APJ**

Joinville, 15 de junho de 2018.

*Processo nº 3221, referente ao Auto de Infração nº 1361 de 12 de maio de 2016*

*Recorrente: Joimports Comércio de Peças e Acessórios Para Carros*

Trata-se de recurso interposto em face de decisão proferida pelo Gerente de Vigilância Sanitária que aplicou, em desfavor do recorrente, a penalidade de multa no valor de 11 UPMs (Unidades Padrão Municipal), decorrente de violação ao disposto nos arts. 5º, *caput*, 13, 14, *caput*, 18, 20, 51, *caput*, 58, *caput*, 61, incisos IX, XXV, XXX, XXXII, da Lei Complementar nº 07/1993, nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 15.243/2010 e nos arts. 5º 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 3687/2010.

Em suas razões recursais, a parte recorrente alegou, em síntese: a) que armazenava adequadamente as peças disponíveis em seu estabelecimento; b) que, em razão da inexistência de antecedentes, a conversão da multa em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do art. 72, § 4º da Lei nº 9.605/98, é aplicável ao caso; c) minoração da penalidade, tendo em vista que o recorrente é micro infrator e que o nível de gravidade da infração é considerado leve.

Pois bem.

A partir da análise das razões recursais e documentos presentes nos autos, verifica-se que o recorrente demonstrou, ao tempo de sua defesa ao auto de infração, em 20 de junho de 2016, que havia providenciado as estruturas de *pallets* capazes de suportar 2.400 (dois mil e quatrocentos) quilos e mais armários para as peças e acessórios automobilísticos, fato que procurou comprovar por meio do recibo acostado à fl. 6.

Com efeito, nos termos do art. 55, III, da Lei Complementar Municipal nº 07/1993, “*a imediata e espontânea ação do infrator no sentido de procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado*” constitui circunstância atenuante na graduação das infrações sanitárias.

No entanto, ao informar a regularização da situação apontada pela fiscalização da Vigilância Sanitária, o Recorrente acabou por admitir - ainda que não expressamente - a ocorrência das infrações. Mais adiante, em suas razões recursais, o Recorrente novamente admitiu que “*(...) eventualmente, pode ter agido em desacordo com o que preceitua a legislação ambiental (...)*” (fl. 15), o que contraria suas outras alegações, segundo as quais “*a afirmação do respeitável fiscal não procede*” e “*não se vislumbra qualquer ilícito perpetrado pelo autuado*”.

De todo modo, cumpre salientar que os atos administrativos praticados pelos fiscais sanitaristas são revestidos de presunção de veracidade e de legalidade. Assim, para que seja desconstituído o auto de infração, é necessária a apresentação de prova robusta em sentido contrário, o que não se vislumbra nestes autos.

Alias, é irrelevante a concretização do dano à saúde, bastando a ameaça e a possibilidade de dano à saúde da população para configurar a punibilidade. Logo, inafastável a penalidade de multa do caso concreto.

No que tange à possibilidade de conversão da multa em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do art. 72, § 4º da Lei nº 9.605/98, verifica-se que há claro equívoco da parte recorrente na aplicação dos dispositivos legais, haja vista que está em discussão nestes autos o risco à saúde pública representado pela violação a dispositivos da legislação sanitária, e não o possível dano ao meio ambiente decorrente das atividades desenvolvidas no estabelecimento autuado. Por tais motivos, a norma citada pelo Recorrente não se aplica ao presente processo administrativo, que tem seu fundamento legal na legislação sanitária (e não na ambiental) - sobretudo na Lei Complementar nº 07/1993 e no Decreto nº 7572/1995.

Por fim, quanto ao requerimento referente à redução da multa aplicada, verifica-se que houve concurso de circunstâncias atenuantes e de agravantes, as quais foram devidamente

sopesadas pela instância *a quo* para fins de dimensionamento da multa a ser aplicada. Em favor do recorrente, a autoridade sanitária pontuou a sua primariedade e o rápido agir no sentido de evitar, minorar ou reparar eventuais danos à saúde pública, ao passo que considerou, em desfavor dele, o conhecimento do ato lesivo e o possível impacto de sua conduta ativa e omissiva à saúde pública, nos termos do art. 56, IV e V, também da Lei Complementar Municipal nº 07/1993.

Nesse contexto, diante das circunstâncias agravantes enumeradas no parecer e na decisão da instância *a quo* e não combatidas no recurso, não se afasta a classificação da infração como grave, uma vez que as circunstâncias agravantes são preponderantes no caso, especialmente em razão dos riscos à saúde pública decorrentes das infrações cometidas pelo Recorrente. Nesse sentido é o que determina o art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 07/1993, segundo o qual "*havendo o concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes*".

Impõe-se, assim, a manutenção da penalidade imposta pela instância *a quo*, que foi fixada com razoabilidade e em plena consonância com o disposto na legislação sanitária.

Assim, diante dos fundamentos acima expostos, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**, e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

**Douglas Calheiros Machado**  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1989252** e o código CRC **F8033D90**.

**DECISÃO SEI Nº 1987549/2018 - SES.UAP.APJ**

Joinville, 14 de junho de 2018.

*Processo nº 2516, referente ao Auto de Infração nº 747 de 17 de dezembro de 2012*

*Recorrente: Escola de Educação Básica Professora Gertrudes Benta Costa*

Trata-se de recurso interposto em face de decisão proferida pelo Gerente de Vigilância Sanitária que aplicou, em desfavor do recorrente, a penalidade de multa no importe de 11 (onze) Unidades de Padrão Municipal, decorrente de violação ao disposto nos arts. 18 e 61, incisos XXX e XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/1993.

Em suas razões recursais, a parte recorrente alegou, em síntese, que:

a) as irregularidades estão sendo sanadas e, por conseguinte, o Auto de Imposição de penalidade deve ser anulado; b) *“autos de intimação e de infração foram efetuados e assinados por fiscal sanitário em 17/12/2012, não tendo sido exaurida nenhuma notificação ou documento do ocorrido até a data de 16/03/2018, razão pela qual tem-se configurada a prescrição”*.

Pois bem.

Nos termos do art. 55, III, da Lei Complementar nº 07, de 1993, *“a imediata e espontânea ação do infrator no sentido de procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado”* é fato passível de atenuar a penalidade imposta.

Logo, em conformidade com o exposto no parecer elaborado pela Gerência de Vigilância Sanitária, que ponderou que *“os possíveis riscos oferecidos por sua inobservância, podem ser considerados com fulcro no Serviço Público, onde a morosidade dos procedimentos e os recursos escassos, por vezes, levam ao cenário descrito no relatório”*, a efetiva execução de medidas cuja finalidade é a promoção de adequações necessárias à mitigação dos efeitos das circunstâncias lesivas à saúde, enseja, de fato, a aplicação da atenuante prevista art. 55, III, da Lei Complementar nº 07, de 1993.

Todavia, diante das circunstâncias agravantes enumeradas no parecer e na decisão da instância *a quo* e não combatidas no recurso, não se afasta a classificação da infração como grave, uma vez que as circunstâncias agravantes são preponderantes no caso, especialmente em razão da reincidência do estabelecimento autuado. Nesse sentido é o que determina o art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 07/1993, segundo o qual *“havendo o concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes”*.

No mais, quanto à alegada prescrição, cumpre apontar que, nos termos do Parágrafo 2º do art. 71 da Lei Complementar nº 07/1993, que disciplina a matéria no âmbito do Município, *“não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão”*.

Inocorrente, assim, a prescrição nestes autos, dada a existência de processo administrativo pendente de decisão ao longo do período indicado pelo Recorrente.

Assim, diante dos fundamentos acima expostos, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

**Douglas Calheiros Machado**



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1987549** e o código CRC **F8B8DBD6**.

### DECISÃO SEI Nº 1992010/2018 - SES.UAP.APJ

Joinville, 15 de junho de 2018.

*Processo nº 2512, referente ao Auto de Infração nº 746 de 17 de dezembro de 2012*

*Recorrente: Escola de Educação Básica Osvaldo Aranha*

Trata-se de recurso interposto em face de decisão proferida pelo Gerente de Vigilância Sanitária que aplicou, em desfavor do recorrente, a penalidade de multa no importe de 11 (onze) Unidades de Padrão Municipal, decorrente de violação ao disposto nos arts. 18 e 61, incisos XXX e XXXII, da Lei Complementar Municipal nº 07/1993.

Em suas razões recursais, a parte recorrente alegou, em síntese, que: a) as irregularidades estão sendo sanadas e, por conseguinte, o Auto de Imposição de penalidade deve ser anulado; b) “*autos de intimação e de infração foram efetuados e assinados por fiscal sanitário em 30/10/2012, não tendo sido exaurida nenhuma notificação ou documento do ocorrido até a data de 16/03/2018, razão pela qual tem-se configurada a prescrição*”.

Pois bem.

Nos termos do art. 55, III, da Lei Complementar nº 07, de 1993, “*a imediata e espontânea ação do infrator no sentido de procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado*” é fato passível de atenuar a penalidade imposta.

Aliás, a própria decisão recorrida reconheceu que o estabelecimento autuado, “*após a reforma, tem mantido a estrutura física adequada, tendo como referência a entrega do alvará sanitário anualmente, desde 2014*”

Logo, em conformidade com o exposto no parecer elaborado pela Gerência de Vigilância Sanitária, que ponderou que “os possíveis riscos oferecidos por sua inobservância, podem ser considerados com fulcro no Serviço Público, onde a morosidade dos procedimentos e os recursos escassos, por vezes, levam ao cenário descrito no relatório”, a efetiva execução de medidas cuja finalidade é a promoção de adequações necessárias à mitigação dos efeitos das circunstâncias lesivas à saúde, enseja, de fato, a aplicação da atenuante prevista art. 55, III, da Lei Complementar nº 07, de 1993.

Todavia, diante das circunstâncias agravantes enumeradas no parecer e na decisão da instância *a quo* e não combatidas no recurso, não se afasta a classificação da infração como grave, uma vez que as circunstâncias agravantes são preponderantes no caso, especialmente em razão da reincidência do estabelecimento autuado. Nesse sentido é o que determina o art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 07/1993, segundo o qual “havendo o concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes”.

No mais, quanto à alegada prescrição, cumpre apontar que, nos termos do Parágrafo 2º do art. 71 da Lei Complementar nº 07/1993, que disciplina a matéria no âmbito do Município, “não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão”.

Inocorrente, assim, a prescrição nestes autos, dada a existência de processo administrativo pendente de decisão ao longo do período indicado pelo Recorrente.

Assim, diante dos fundamentos acima expostos, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

**Douglas Calheiros Machado**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1992010** e o código CRC **D385821E**.

**DECISÃO SEI Nº 1984938/2018 - SES.UAP.APJ**

Joinville, 14 de junho de 2018.

Processo nº 2515, referente ao Auto de Infração nº 746 de 17 de dezembro de 2012

Recorrente: Escola de Educação Básica Dr. Tufi Dippe

Trata-se de recurso interposto em face de decisão proferida pelo Gerente de Vigilância Sanitária que aplicou, em desfavor do recorrente, a penalidade de multa no importe de 11 (onze) Unidades de Padrão Municipal, decorrente de violação ao disposto nos arts. 18 e 61, incisos XXX e XXXII, da Lei Complementar Municipal nº 07/1993.

Em suas razões recursais, a parte recorrente alegou, em síntese, que: a) *a escola cumpriu com todas as exigências requeridas* [por meio da realização de diversas adequações que tinham o objetivo de corrigir e adequar o espaço às normas de proteção à saúde] *tornando-se, assim, extremamente injusta a aplicação de valor excessivo, (...), já que o objetivo pretendido por este órgão sanitário foi alcançado*"; b) *“autos de intimação e de infração foram efetuados e assinados por fiscal sanitário em 17/12/2012, não tendo sido exaurida nenhuma notificação ou documento do ocorrido até a data de 16/03/2018, razão pela qual tem-se configurada a prescrição”*.

Pois bem.

Nos termos do art. 55, III, da Lei Complementar nº 07, de 1993, *“a imediata e espontânea ação do infrator no sentido de procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado”* é fato passível de atenuar a penalidade imposta.

Logo, em conformidade com o exposto no parecer elaborado pela Gerência de Vigilância Sanitária, que ponderou que *“os possíveis riscos oferecidos por sua inobservância, podem ser considerados com fulcro no Serviço Público, onde a morosidade dos procedimentos e os recursos escassos, por vezes, levam ao cenário descrito no relatório”*, a instauração de processo licitatório em 2013, cuja finalidade era promover as adequações necessárias à mitigação dos efeitos das circunstâncias lesivas à saúde, enseja, de fato, a aplicação da atenuante prevista art. 55, III, da Lei Complementar nº 07, de 1993.

Todavia, diante das circunstâncias agravantes enumeradas no parecer e na decisão da instância *a quo* e não combatidas no recurso, não se afasta a classificação da infração como grave, uma vez que as circunstâncias agravantes são preponderantes no caso, especialmente em razão da reincidência do estabelecimento autuado. Nesse sentido é o que determina o art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 07/1993, segundo o qual *“havendo o concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes”*.

No mais, quanto à alegada prescrição, cumpre apontar que, nos termos do Parágrafo 2º do art. 71 da Lei Complementar nº 07/1993, que disciplina a matéria no âmbito do Município, *“não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão”*.

Inocorrente, assim, a prescrição nestes autos, dada a existência de processo administrativo pendente de decisão ao longo do período indicado pelo Recorrente.



Assim, diante dos fundamentos acima expostos, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

**Douglas Calheiros Machado**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984938** e o código CRC **732458CB**.

### **ERRATA SEI Nº 2020418/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 25 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº **107/2018**, de 22 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 965, de 22 de junho de 2018.

Onde se lê: "**Período:** 21/06/2018 à 31/06/2018.", leia-se: "**Período:** 21/06/2018 à 31/12/2018.".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2020418** e o código CRC **B875FFA0**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 2013768/2018 - SED.UAC

Joinville, 21 de junho de 2018.

### RESOLUÇÃO N.º 0672/2018/CME

Aprova a Mudança de Endereço da Escola Via Brasil (Microação Informática e Treinamento Ltda – ME), CNPJ nº 08.871.729/0001-45, que passa a atender na Rua: Senador Rodrigo Lobo, nº 1.143, Bairro Jardim Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 19 de junho de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica autorizada a mudança de endereço da Escola Via Brasil (Microação Informática e Treinamento Ltda – ME), CNPJ nº 08.871.729/0001-45.

**Art. 2.º** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dezoito de junho de dois mil e dezoito.

**Denise Maria Rengel**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 21/06/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2013768** e o código CRC **7559C175**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 2013782/2018 - SED.UAC**

Joinville, 21 de junho de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 0673/2018/CME**

Autoriza o funcionamento do CEI Relicário de Luz (Jardim de Infância Relicário de Luz Ltda – ME), CNPJ nº 27.173.766/0001-24, estabelecido à Rua: Carlos Stamm, nº 276, Bairro: Vila Nova, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Relicário de Luz (Jardim de Infância Relicário de Luz Ltda - ME), pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **19 de junho de 2023**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dezanove de junho de dois mil e dezoito.

**Denise Maria Rengel**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 21/06/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2013782** e o código CRC **5CBC1659**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 2013792/2018 - SED.UAC**

Joinville, 21 de junho de 2018.

**RESOLUÇÃO N.º 0674/2018/CME**

Concede os Números de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville, CNPJ nº 83.169.623/0001-10, situado à Rua: Itajaí, nº 390, Centro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 19 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam autorizados os Números de Registro dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados ministrados pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville, a saber:

Registro 0657/2018/CME	nº	Capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS NÍVEL I - BÁSICO
Registro 0658/2018/CME	nº	Introdução à Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – LIBRAS NÍVEL II - PROFISSIONAL

**Art. 2.º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dezoito de junho de dois mil e dezoito.

**Denise Maria Rengel**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 21/06/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2013792** e o código CRC **7492E16D**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2013802/2018 - SED.UAC

Joinville, 21 de junho de 2018.

### RESOLUÇÃO N.º 0675/2018/CME

Concede os Números de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, promovidos pelo Instituto BL e Academia da Beleza Ltda - ME, CNPJ nº 27.843.750/0001-81, situado à Alameda Bruestlein, nº 54, Salas 12,13,14 e 15, Centro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 19 de junho de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Ficam autorizados os Números de Registro dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados ministrados pelo Instituto BL e Academia da Beleza, a saber:

Registro nº 0659/2018/CME	Barbeiro Profissional
Registro nº 0660/2018/CME	Cabeleireiro Profissional
Registro nº 0661/2018/CME	Cuidador de Idosos
Registro nº 0662/2018/CME	Estética Facial
Registro nº 0663/2018/CME	Maquiagem Profissional e Design de Sobrancelhas
Registro nº 0664/2018/CME	Manicure e Pedicure Profissional
Registro nº 0665/2018/CME	Massoterapia Clínica
Registro nº 0666/2018/CME	Micropigmentação de Sobrancelhas

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dezenove de junho de dois mil e dezoito.

**Denise Maria Rengel**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 21/06/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2013802** e o código CRC **EB39DBBD**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2013806/2018 - SED.UAC

Joinville, 21 de junho de 2018.

### RESOLUÇÃO Nº 0676/2018/CME

Aprova Atualização Cadastral anual – 2018 dos

Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 23 da Resolução nº 645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as atualizações cadastrais (2018) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:



<b>Número do Processo</b>	<b>Número do Parecer</b>	<b>Nome da Instituição e CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>Sessão Plenária</b>
005505/2018	0118/2018	CEI Casa da Criança 06.330.440/0001-93	Rua: Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, nº 1.374, Bairro Bucarein	19/06/2018
05520/2018	0119/2018	CEI Jardim Encantado 07.727.879/0001-17	Rua: Modelo, nº 2.976, Bairro Floresta	19/06/2018
05536/2018	0120/2018	CEI Colégio Adventista de Joinville - Saguacú 76.726.884/0087-06	Rua: Casemiro de Abreu, nº 100, Bairro Saguacú	19/06/2018
05537/2018	0121/2018	CEI Anjinho Querubim 06.217.580/0001-50	Rua: Rudolf Stutzer, nº 463, Bairro Costa e Silva	19/06/2018
05540/2018	0122/2018	CEI São Miguel Arcanjo 05.807.426/0001-75	Rua: Presidente Arthur Bernardes, nº 191, Bairro Floresta	19/06/2018
05543/2018	0123/2018	CEI Sorriso da Criança 17.211.635/0001-30	Rua: Indus, nº 26, Bairro Jardim Paraíso	19/06/2018
05578/2018	0124/2018	CEI 4 Pilares 21.289.703/0001-51	Rua: Curitibaanos, nº 850, Bairro Bucarein	19/06/2018
05581/2018	0125/2018	CEI Tempo Feliz 17.214.332/0001-71	Rua: Professora Lúcia Lopes, nº 38, Bairro Guanabara	19/06/2018
05584/2018	0126/2018	CEI Criança Feliz 03.369.700/0001-46	Rua: Rouxinol, nº 186, Bairro Aventureiro	19/06/2018
05587/2018	0127/2018	CEI Viva 18.036.370/0001-44	Rua: General Câmara, nº 153, Bairro Bom Retiro	19/06/2018
05592/2018	0128/2018	CEI Doce Lar 17.229.365/0001-95	Rua: Porto Alegre, nº 411, Bairro Guanabara	19/06/2018

05596/2018	0129/2018	CEI Dia Feliz 03.837.595/0001-22	Rua: Dos Mecânicos, nº 219, Bairro Paranaguamirim	19/06/2018
05598/2018	0130/2018	CEI Espaço do Parque Prudente 05.554.138/0001-56	Rua: Presidente Prudente de Moraes, nº 1.265, Bairro Santo Antônio	19/06/2018
05605/2018	0131/2018	CEI Argilla 13.968.522/0001-23	Rua: Visconde de Mauá, nº 639, Bairro América	19/06/2018
05611/2018	0132/2018	CEI Educar 01.291.993/0001-60	Rua: Iririú, nº 1.370, Bairro Iririú	19/06/2018
05618/2018	0133/2018	CEI Escola Adventista Bom Retiro 76.726.884/0097-70	Rua: Nova Trento, nº 240, Bairro Bom Retiro	19/06/2018
05638/2018	0134/2018	CEI Os Pequeninos 03.639.710/0001-54	Rua: Francisco Klein, nº 608, Bairro Aventureiro	19/06/2018

**Art. 2º.** A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2019.

**Art. 3º.** Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0645/2017/CME.

Conselho Municipal de Educação, dezanove de junho de dois mil e dezoito.

**Denise Maria Rengel**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 21/06/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2013806** e o código CRC **D74F915D**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 2013812/2018 - SED.UAC**

Joinville, 21 de junho de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 0677/2018/CME**

Autoriza a Desativação Total do Centro de Educação Infantil Sonho Infantil (Centro de Educação Infantil Antoniak Ltda - ME), CNPJ nº 26.259.385/0001-08, estabelecido à Rua: Cláudio Lopes, nº 622, Bairro Aventureiro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a desativação total do Centro de Educação Infantil Sonho Infantil, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora, Centro de Educação Infantil Antoniak Ltda - ME, CNPJ nº 26.259.385/0001-08, localizada à Rua: Cláudio Lopes, nº 622, Bairro Aventureiro, nesta cidade.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dezanove de junho de dois mil e dezoito.

**Denise Maria Rengel**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 21/06/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2013812** e o código CRC **638AB98E**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 2013820/2018 - SED.UAC**

Joinville, 21 de junho de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 0678/2018/CME**

Autoriza a Desativação Total do Centro de Educação Infantil Mundo dos Anjos, CNPJ nº 15.806.980/0001-91, estabelecido à Rua: Witmarsun, nº 240, Bairro Comasa, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a desativação total do Centro de Educação Infantil Mundo dos Anjos, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora, Centro de Educação Infantil Mundo dos Anjos Ltda - ME, CNPJ nº 15.806.980/0001-91, localizada à Rua: Witmarsun, nº 240, Bairro Comasa, nesta cidade.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dezoito de junho de dois mil e dezoito.

**Denise Maria Rengel**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 21/06/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2013820** e o código CRC **B1040B53**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 2021675/2018 - SAS.UAC**

Joinville, 25 de junho de 2018.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

**Resolução nº 021 de 25 de junho de 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 25 de junho de 2018;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o ofício nº 091/18/SAS- GUAF-ACV que solicita a aprovação do Plano de Trabalho - Prorrogação de Vigência;

Considerando que está em andamento o processo para a formalização de novos Termos de Colaboração;

Considerando o princípio da continuidade e a necessidade de assegurar o atendimento de serviços essenciais.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a emissão de Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência para os períodos informados conforme Anexo I.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 2021710

Estefania Rosa Basi de Souza

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 25/06/2018, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2021675** e o código CRC **11E37633**.

---